



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 101/2015

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **ROSANGELA DE CARVALHO GUIMARÃES**, no cargo de Monitora, Padrão Salarial J, Nível 04, Matrícula E 352, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 05 de novembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 03 de novembro de 2015

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

D E S P A C H O E M 03/11/2015

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **ROSANGELA DE CARVALHO GUIMARÃES**, no cargo de Monitora, matrícula nº E 352 Padrão Salarial J, Nível 04, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 05/11/2015, requerida através do Processo Administrativo nº 456/2015.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Monitora, Padrão Salarial J, Nível 04 – Lei n.º 3200/2015	1.413,48
Adicional de 20% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	282,70
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	212,02
Progressão Funcional – 10% Lei 2555/07	141,35
TOTAL	R\$ 2.049,55

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 03 de novembro de 2015

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente